

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.434 NATAL, 13 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1.008/2019

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SPACE FLEX MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.794.828/0001-73, com sede à Avenida Prudente de Moraes, n. 2700, Loja 04 A, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP n. 59.075-700, neste ato representada pelo Sr. Diogo Lima de Melo, inscrito no CFP/MF sob o n. 045.526.324-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e desmontagem de móveis, com revisão e lubrificação das peças, para o novo prédio da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: O valor global da despesa é de R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto n. 9.412/2018.

Natal, 12 de junho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.434 NATAL, 13 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 232/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2019 - NUDESA, remetido pela Coordenação do Núcleo Especializado de Demandas da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 7º, inciso VIII, da Resolução nº 128/2016-CSDP, que estimula o intercâmbio permanente da Defensoria Pública com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem na área de especialização do Núcleo, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, para participar de evento promovido pelo Comitê Estadual de Saúde, que acontecerá no Complexo Judiciário, no dia 28 de junho de 2019, no horário das 8h às 14h.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte mencionada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.434 NATAL, 13 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 233/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, bem assim as insertas no art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016 - CSDP,

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, às fls. 114-115, nos autos do processo administrativo nº 281/2019;

CONSIDERANDO o teor do art. 57, §2º, da Resolução nº 136/2016 – CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **I N S T A U R A R** procedimento de sindicância administrativa para apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 281/2019.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Comissão Sindicante, a ser composta pela servidora pública **MARIA GECINA MARINHO**, matrícula 101.409-9, na qualidade de presidente; e pelas servidoras públicas **SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS**, matrícula 81.995-6 e **SUELENE BARBOSA RÊGO**, matrícula 66.351-4, como membros.

Art. 3º. A presente sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos autorizados pelo art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94.

Art. 4º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte